



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL



LEI Nº 1.218, DE 27 DE ABRIL DE 2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei*

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente na Prefeitura Municipal no valor de R\$ 1.235,37 (Um mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), para as dotações abaixo especificadas:

07.01 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.016 – Manutenção dos Serviços Rodoviários

117 – 3.3.90.30.00.00.0087 – Material de Consumo.....R\$ 845,37

119 – 3.3.90.39.00.00.0087 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 390,00

Art. 2º - A execução do disposto neste artigo decorrerá dos recursos provenientes do Superávit financeiro verificado no exercício anterior da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 1.235,37 (Um mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL - SC, 27 de Abril de 2004.

VANILDO PEZENTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria da data supra

JOSÉLIA SCOT PEZENTE

Secretária de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
-----------------------------------------	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------------------